

EMPRÉSTIMO ANTECIPAÇÃO DA RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA/2010

O Empréstimo para antecipação da Restituição do Imposto de Renda terá como fonte de recurso o Capital Integralizado e o seu valor será limitado, em **até 70% (setenta)** do valor da restituição declarada, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O prazo de resgate poderá ser de até 9 (nove) meses, com vencimento em 31 de dezembro de 2010, devendo ser liquidado por ocasião do crédito da restituição do Imposto de Renda na conta corrente.

Os pedidos poderão ser feitos **a partir de 15 de março de 2010**.

§ 1º - os pedidos devem ser instruídos com:

- a) Cópia do recibo de entrega da Declaração do Imposto de Renda, protocolada por banco ou pela internet, com identificação do Bancoob nº. 756, "agência" CredMetal nº. **4285** (não usar dígito) e o **número da conta corrente do sócio** na CredMetal.

Para efeito de garantia será considerado o valor do crédito correspondente à Restituição do Imposto de Renda.

Os pedidos serão liberados pelo sistema PEPS (artigo 48 do regimento interno).

A taxa de juro é de **3% (três por cento)** ao mês.

O empréstimo poderá ser concedido mesmo que o sócio tenha outro empréstimo em andamento, **mediante análise do crédito**.

DIRETORIA EXECUTIVA